



**ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS**

Plano de Atividades e Orçamento 2022

**Conselho de Especialidade
em Nutrição Comunitária e Saúde Pública**

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO ESPECIALIDADE DE: 16 de SETEMBRO de 2022

Presidente

Carla Lopes | 0005N

Secretário

Hugo de Sousa Lopes | 0024N

Vogais

Patrícia Padrão | 0335N

Raquel Arteiro | 0437N

Ana Teresa Madeira | 0730N

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO	5
3. PLANO DE ATIVIDADES	6
4. ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022	6

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública, que representa o respetivo Colégio de especialidade, tem como objetivo consolidar os princípios orientadores da especialidade e apoiar a Ordem dos Nutricionistas nas atividades de autorregulação profissional, atribuição dos títulos de especialista, e em particular na sua missão principal de zelar pelo direito dos cidadãos a uma alimentação e nutrição de qualidade.

Assim, orientar a diferenciação e a excelência do exercício profissional será uma das prioridades deste Conselho, fortalecendo o papel dos nutricionistas especialistas em Nutrição Comunitária e Saúde Pública nos vários campos de atuação.

Pretendemos um Colégio que se sinta motivado e envolvido no prestígio da nossa profissão e tudo faremos para consolidar os princípios da especialização e um exercício profissional com elevados padrões éticos e deontológicos.

Tendo presente a complexidade dos desafios sociais, como os que são colocados pela área da alimentação e nutrição na sua relação com a saúde populacional, reforçaremos a necessidade de uma força profissional da Nutrição Comunitária e Saúde Pública mais qualificada, mais especializada nas suas diferentes vertentes de atuação, que possa dar suporte às políticas públicas ao nível local, regional, nacional e global, com fim último de servir as verdadeiras necessidades da população em termos de alimentação, saúde e bem-estar, fomentando, também, princípios de equidade e sustentabilidade.

2. ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

O Conselho de Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública da Ordem dos Nutricionistas, representa o respetivo Colégio de Especialidade, constituído pelos respetivos nutricionistas especialistas, conforme o previsto no Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, n.º 55/2019, de 14 de janeiro.

Este Conselho de especialidade, que tomou posse a 16 de julho de 2022 para um mandato de 4 anos, é composto pela Presidente Carla Lopes (0005N), pelo Secretário Hugo de Sousa Lopes (0024N) e pelos vogais Patrícia Padrão (0335N), Raquel Arteiro (0437N) e Ana Teresa Madeira (0730N).

Desta forma, este plano de atividades contempla, de forma sumária, as principais atividades que serão iniciadas nos próximos meses de 2022, a maioria das quais terão continuidade no ano de 2023. As atividades enquadram-se nas competências deste Conselho de Especialidade de acordo com o descrito no artigo 6.º do Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, n.º 55/2019, de 14 de janeiro, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respetivos regimentos, sendo que o regimento de organização e funcionamento carece de aprovação da direção da Ordem;

- c)..Submeter à aprovação da direção da Ordem o plano e relatório de atividades;

3. PLANO DE ATIVIDADES

1. Elaborar o regimento de organização e funcionamento do conselho e submetê-lo à aprovação da direção da Ordem;
2. Elaborar o plano de atividades e orçamento para os restantes meses de 2022;
3. Elaborar o plano de atividades e orçamento para o ano 2023;
4. Colaborar ativamente na definição do modelo de implementação do processo de especialização em Nutrição Comunitária e Saúde Pública;
5. Discutir sobre os critérios de idoneidade das instituições para o exercício profissional tutelado, de acordo com as condições do n.º 8 do artigo 12.º do RGEPON;
6. Dar parecer relativamente aos cursos de especialização em Nutrição Comunitária e Saúde Pública submetidos à Ordem dos Nutricionistas;
7. Decidir sobre as candidaturas ao título de nutricionista especialista em Nutrição Comunitária e Saúde Pública;
8. Colaborar com a Direção e outros órgãos ou grupos da Ordem, outros Conselhos de Especialidade, bem como com outros organismos externos, na análise de documentos, emissão de pareceres ou outras iniciativas.

4. ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O Orçamento para o exercício de 2022 deverá salvaguardar todas as despesas inerentes ao funcionamento do Conselho.